

\* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4030 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
GABINETE DO PREFEITO
04/2022 2021/2024

LEI Nº 041/2022
25/11/2022

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO NA FORMA DE HORAS MÁQUINA PARA A REALIZAÇÃO DO 2º CAMPEONATO DE MOTOCROSS - LARANJA CROSS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar serviço de hora máquina, para possibilitar a realização do 2º campeonato de Motocross - Laranja Cross, ao senhor RICARDO FERREIRA DE ALBUQUERQUE, pessoa física, responsável pela promoção do evento que será realizado nos dias 04 e 05 de dezembro de 2022, na Comunidade São Pedro, zona rural, Laranjeiras do Sul-PR.

Art. 2º - O incentivo será concedido na forma de serviços com a utilização de máquinas rodoviárias, conforme estimativa a seguir discriminadas:

- Serviços na pista:
60 (sessenta) horas de caminhão caçamba;
10(dez) horas de escavadeira hidráulica;
20 (vinte) horas de moto niveladora (patrola);
17 (dezesete) horas de retroescavadeira;
06 (seis) horas de caminhão prancha.

Art. 3º - Os serviços a que se refere o artigo anterior serão realizados a partir da aprovação da presente Lei, podendo o Município executar os serviços com maquinário próprio ou de terceiros, neste caso a partir de processo licitatório para a sua contratação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelo orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Art. 5º - Fica a empresa organizadora do evento obrigada a reverter ao Município/Secretaria Municipal de Assistência Social, com ingressos na portaria:

I - o valor arrecadado como doação em sua totalidade em produtos alimentícios não perecíveis;

II - no caso de cobrança de ingressos em valores monetários, será revertido 30% dos valores arrecadados na portaria do evento.

Art. 6º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 25 de novembro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
GABINETE DO PREFEITO
04/2022 2021/2024

LEI Nº 042/2022
25/11/2022

SUMULA: DECLARA E RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A A.E.R. - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ROLIMÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Declara e reconhece como entidade de utilidade pública municipal a "A.E.R. - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ROLIMÁ", entidade de utilidade pública, sem fins lucrativos, fundada em 03/05/2022, com foro jurídico na comarca de Laranjeiras do Sul-PR, diretora regularmente constituída, Estatuto Social próprio, com prazo indeterminado de duração e inscrita no CNPJ sob nº 46.426.811/20001-42.

Art. 2º - A "A.E.R. - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ROLIMÁ", fica devidamente habilitada através de diploma legal a receber incentivos de qualquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 3º - Os direitos assegurados através de dispositivo legal serão mantidos durante e enquanto perdurarem as atividades constantes de seu ESTATUTO, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que devirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 25 de novembro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
GABINETE DO PREFEITO
04/2022 2021/2024

DECRETO Nº 098/2022
24/11/2022

SUMULA: REGULAMENTA A APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS E DECLARAÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR NO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas competências que lhe confere o Artigo 64, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de regulamentar a frequência de estagiários em atenção à Lei Federal de n.º 11.788/2008 de 25/09/2008.

DECRETA

Art. 1º - O acolhimento de atestados médicos no Quadro de estagiários do Município de Laranjeiras do Sul-PR, dar-se-á da seguinte forma:

§ 1º - Serão aceitos atestados médicos com até três dias consecutivos ou alternados de dispensa médica no mês, em parâmetro ao Artigo 88, da Lei Municipal 30/2004;

§ 2º - Atestados médicos com dispensa de quatro a sete dias consecutivos no mês serão objeto de entendimento entre as Secretarias Municipais e os estagiários quanto aos descontos, exceto, para casos de doenças infectocontagiosas que serão sempre abonadas;

§ 3º - Atestados médicos com dispensa maior que sete dias consecutivos não serão aceitos por esta Administração Municipal exceto, para casos de doenças infectocontagiosas que serão sempre abonadas.

Art. 2º - O acolhimento de atestados ou declarações de acompanhamento de pessoa doente da família no Quadro de estagiários do Município de Laranjeiras do Sul-PR, dar-se-á da seguinte maneira:

§ 1º - Serão aceitas declarações de acompanhamento com até três dias consecutivos ou alternados de dispensa médica no mês, para acompanhar familiar somente de primeiro grau;

§ 2º - Declarações de acompanhamento com dispensa de quatro a sete dias consecutivos ou alternados serão objeto de entendimento entre as Secretarias Municipais e os estagiários quanto aos descontos;

§ 3º - Declarações de acompanhamento com dispensa maior que sete dias consecutivos não serão aceitos por esta Administração Municipal.

Art. 3º - O Departamento de Recursos Humanos receberá cópia de todo e qualquer atestado médico apresentado às Secretarias Municipais.

Art. 4º - Considerando o caráter pessoalíssimo do contrato de estágio, é vedado o estágio em Escolas/CEMIS/Secretarias Municipais e demais repartições públicas por terceiros ou de pessoa interponta. Ficando autorizada o remanejamento de estagiários exclusivos do quadro para suprir eventuais ausências médicas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de novembro de 2022.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Barão do Rio Branco - nº 3170 - Bairro São Francisco - CEP 85.303-130
Laranjeiras do Sul - PR
Fone: (42) 3635-8129 - E-mail: associ@cmas.pr.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS Nº 10/2022
SÚMULA: Aprova Plano de Ação do repasse PPAS IV - 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Laranjeiras do Sul/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 030/2010, e considerando as decisões tomadas pela plenária do CMAS na reunião ordinária do dia 25/11/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2023 referente ao "Plano Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - Acoplimento", sendo que o recurso, a ser depositado no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, no montante de trinta mil Reais (R\$ 30 mil), deverá ser repassado via Termo de Fomento à OSC "Serviço de Obras Sociais - S.O.S.", em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 25 de novembro de 2022.

Marcio Alexandre de Souza
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Barão do Rio Branco - nº 3170 - Bairro São Francisco - CEP 85.303-130
Laranjeiras do Sul - PR
Fone: (42) 3635-8129 - E-mail: associ@cmas.pr.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS Nº 11/2022
SÚMULA: Aprova Termo de Adesão e Plano de Ação do repasse FEAS - Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - Deliberação CEAS/PR Nº 069/2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Laranjeiras do Sul/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 030/2010, e considerando as decisões tomadas pela plenária do CMAS na reunião ordinária do dia 25/11/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão referente ao repasse fundo a fundo FEAS - Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, no valor de quarenta e dois mil reais (R\$ 42.000,00), nos termos da Deliberação CEAS/PR Nº 069/2022.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação referente ao repasse FEAS - Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, no valor de quarenta e dois mil reais (R\$ 42.000,00), nos termos da Deliberação CEAS/PR Nº 069/2022.

Art. 3º - A gestão municipal deverá selecionar e viabilizar, com recursos deste repasse, a contratação de OSC ou instituição privada com fins econômicos que execute serviço similar ao serviço de acolhimento institucional para pessoa idosa e pessoa com deficiência, conforme previsto nas normativas e orientações técnicas que emanam do SUAS.

§ 1º - A adesão ao repasse não garante a transferência do recurso, visto que o pagamento será direcionado quando houver a demanda de acolhimento e atendimento os critérios dos art. 4º e 5º da Del. CEAS Nº 069/2022.

§ 2º - O valor mensal do repasse será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por usuário atendido e serão concedidas, inicialmente, 15 (quinze) vagas para o Estado do Paraná.

§ 3º - Caso seja necessário um novo acolhimento para o mesmo município, este deverá solicitar alteração do Plano de Ação no SIFF incluindo a previsão deste novo acolhimento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 25 de novembro de 2022.

Marcio Alexandre de Souza
Presidente do CMAS
Mandato 02/08/2021 A 02/08/2023

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.laranjeiras.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022 - PMLS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 038/2022 - PMLS, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA USO DOS SERVIDORES NO DESFILE CÍVICO MUNICIPAL, ADJUDICA a empresa: ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.252.793/0001-70, pelo valor total de R\$ 11.000,00.

Laranjeiras do Sul/PR, 25 de novembro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.laranjeiras.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 205/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA USO DOS SERVIDORES NO DESFILE CÍVICO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.252.793/0001-70, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 1956, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-070, neste ato representado pelo Sr. ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 9.672.837-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.105.609-96, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8125 ou (42) 3635-8136
http://www.laranjeiras.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA TERCEIRA ETAPA DO GINÁSIO BANCIÁRIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.798.080/0001-42, situada a Rua Barão do Rio Branco, nº 2634, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-030, neste ato representada pelo Sr. PEDRO CONRADO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 575.199.439-68 e portador da cédula de identidade nº 3.953.785-0-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 461.000,00 (quatrocentos e sessenta e um mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8125 ou (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PASSIEO PÚBLICO NO ENTORNO DO S.O.S.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.301-410, neste ato representada pelo Sr. SERGIO LUIZ GUERRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 488.049.949-20 e portador da cédula de identidade nº 4.119.492-8-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

CONTRATADA: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.404.968/0001-90, situada a Rua Deolinda Oliveira Luz, nº 680, Presidente Vargas, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-800, neste ato representada pelo Sr. SERGIO LUIZ GUERRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 488.049.949-20 e portador da cédula de identidade nº 4.119.492-8-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 66.002,31 (sessenta e seis mil e dois reais e trinta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

O Município de Laranjeiras do Sul/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Federal 13.204 de 14 de dezembro de 2015, torna público o presente Edital de Chamamento Público e convida as universidades ou instituições de pesquisa e extensão, Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, interessadas em celebrar Acordo de Cooperação, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco no Município de Laranjeiras do Sul, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

Este Chamamento Público e o instrumento dele decorrente, são regidos pela Lei Federal nº 13.019/14, de 31 de julho de 2014 e alterações, pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto Municipal nº 047/2017 de 21 de junho de 2017 e Lei Municipal nº 025/2017.

O valor disponível para o atendimento às despesas decorrentes do presente Edital é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

As propostas serão aceitas a partir da data de publicação deste Edital dia 25 de novembro de 2022 até as 17:00 horas do dia 26 de dezembro de 2022, na sala da Secretaria Municipal de Controle Interno, Paço Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria nº 1020, neste município de Laranjeiras do Sul.

A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: www.laranjeiras.pr.gov.br/solicitacoes/chamamentospublicos, ou através de solicitação na Secretaria Municipal de Controle Interno, Paço Municipal de Laranjeiras do Sul.

Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Controle Interno, pelos telefones 36358100 e 36358133, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas.

Laranjeiras do Sul, 25 de novembro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022.

No dia 28 de outubro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 009/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA TERCEIRA ETAPA DO GINÁSIO BANCIÁRIO, em favor da empresa vencedora, CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.798.080/0001-42, com valor global de R\$ 461.000,00 (Quatrocentos e Sessenta e Um Mil Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022.

No dia 03 de novembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 010/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PASSIEO PÚBLICO NO ENTORNO DO S.O.S., em favor da empresa vencedora, MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 95.404.968/0001-90, com valor global de R\$ 66.002,31 (Sessenta e Seis Mil e Dois Reais e Trinta e Um Centavos).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, Centro - CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA n.º 292/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo nº 85, inciso IX da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecimento de vagas de estágio para capacitação de estudantes na vida profissional, visando o desenvolvimento econômico e social do Município de Laranjeiras do Sul-PR;

CONSIDERANDO que o estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando instituições de ensino, conforme art. 1º, da Lei Federal nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da impessoalidade, que rege toda a atividade da Administração Pública, conforme art. 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão do 1º Processo Seletivo de Estágio para o ano de 2023, a fim de que deem andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização de seleção de estagiários, através de processo seletivo de provas objetivas, para classificação e obtenção de cadastro de reserva de estudantes que se amoldem às regras do instrumento de seleção.

§ 1º A Comissão terá como integrantes os Servidores Jolison Grosselli Galvão (Agente Administrativo IV); Gisliane Gonçalves de Azevedo (Pedagoga); Nivaldo José Bello Junior (Procurador Jurídico 20 Horas).

§ 2º A Comissão terá como Presidente o Servidor JOLISON GROSSELLI GALVÃO, que deverá cumprir com a instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como, a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

§ 3º A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pelo Prefeito Municipal à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que através do Departamento de Recursos Humanos tomar-se-á responsável pela

convocação dos estagiários, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas em cada setor.

Art. 2º As vagas a serem ofertadas serão de 20 (vinte) e 30 (trinta) horas semanais, conforme dispuser o ato de processo seletivo, nos limites da previsão orçamentária.

Art. 3º O Processo Seletivo deverá respeitar os ditames da Lei Federal de Estágios - Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 25 de novembro de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal n.º 8666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se às 14h00min do dia 09 de dezembro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 63/2022-PMV, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO GRUPO "A", "E" e "B" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
www.comprahr.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022-PMNL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022-PMNL**

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.448/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

Contratada: **GLOBAL ONIBUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.167.243/0001-23, com sede na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, sito a Rua Balmenha Wurzius Trombini, nº 363, bairro Parque Industrial Augusto Terzelli Filho, CEP 87.306-670, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **PEDRO VICTOR ALMEIDA STANISZEWSKI**.

**DO OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de veículo tipo **ônibus** para atender as necessidades da administração pública municipal.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	VEICULO TIPO ONIBUS Veículo tipo ONIBUS, com as seguintes especificações: Tipo de aplicação: RODOVIÁRIO; Será considerado o veículo destinado ao transporte coletivo rodoviário de passageiros exclusivamente sentados, para percurso de médias e longas distâncias (Resolução CONTRAN nº 958, de 17/05/2022); Usado com modelo de 2021 ou posterior; Taxigêrio diário; Tipo de Chassi: Chassi de ônibus para transporte rodoviário; Eixo, 02 (dois); Comprimento mínimo 13 (treze) metros; Usado com modelo de 2021 ou posterior; Motor com balanço traseiro, com propulsão a óleo diesel, 06 (seis) cilindros, turbo e intercooler, com potência mínima de 340 CV; Transmissão: caixa de mudança automática de 11 (onze) marchas sincronizadas à frente e 1 (uma) ré com acionamento através de alavanca; Diferencial: O eixo traseiro deve ter redução simples; Embreagem: A embreagem deve ser do tipo monodisco a seco com acionamento hidrodinâmico; Suspensão: A suspensão deve ser do tipo pneumática, com amortecedores de dupla ação e barra estabilizadora nos 2 (dois) eixos; Direção: Com assistência hidráulica integral; Freios: os sistemas dianteiros e traseiros a disco com acionamento de ABS; O sistema de freio motor ou similar; Sistema Elétrico: Tensão nominal de 24 VCC; Duas baterias; as baterias devem ser de 12 VCC e 66, 59 PLACAS AH; Um ou dois alternadores com capacidade total de carga igual ou superior a 120A para alimentação do sistema elétrico geral do chassi e da carroceria. Um ou mais alternadores com capacidade total de carga igual ou superior a 120A para alimentação do sistema do ar condicionado da carroceria. Chave geral de acionamento e desligamento de todo sistema elétrico do veículo. Pneus: Cada chassi deve vir com pneus não recapados em bom estado na dianteira e pneus recapados em bom estado na traseira. Tanque de combustível: O veículo deve possuir de um recipiente de alta densidade e capacidade de armazenamento total de 400 litros de combustível. Tipo de Carroceria: Carroceria para ônibus do tipo rodoviário. Ano de fabricação/modelo 2021 ou posterior; Comprimento total mínimo de 13 metros; Largura mínima 2,500 mm; Bagageiro com travas pneumáticas, insulfim; Para chassi com motor traseiro, Reversamente externo em chapa de alumínio, painéis frontais, traseiros e teto em fibra de vidro; Capacidade mínima de 42 passageiros sentados, além do motorista; Para-brisa com vidro laminado incolor; Impulsor de para-brisa com temporizador e engatado de água elétrica; 03 (três) janelas de emergência do lado esquerdo e 02 (duas) do lado direito não continuas; Poltrona do motorista almofadada, com amortecedores pneumáticos; Cinto de segurança de 03 (três) pontos, para o motorista com mecanismo retrátil; Cinto de segurança de 02 (dois) pontos para os passageiros; TV, DVD, SOM; Bateria; Sinal de escapada para marcha ré; Pintura nova brilhante na cor predominantemente branca e adesivo definido pelo contratante na entrega; Lanternas dianteiras e traseiras e faróis em perfeitas condições de uso sinalização em geral revisada na entrega; Todos os documentos referentes ao veículo pagos na entrega; Garantia total de 06 (seis) meses para Motor, Câmbio e Diferencial; Poltronas escovadas; Vidros pretos para habilitação (declaração de inspeção médica - para veículos); A empresa contratada deverá possuir oficina mecânica própria ou terceirizada em um raio não superior de 200 km do endereço da contratante.	1	R\$ 445.000,00	R\$ 445.000,00

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

**RATIFICAÇÃO**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 102/2022**

OBJETO: COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA. ITENS LICITADOS QUE FORAM FRACASSADOS OU DESERTOS NO PREGÃO 072/2022. LISTA DE MEDICAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

EM FAVOR DE: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02

**VALOR TOTAL: R\$ 2.524,50 (DOIS MIL E QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

PARECER JURÍDICO N.º 554/2022 EMITIDO POR WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO, OAB/PR Nº 30.804.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, II E VIII DA LEI 14.133/2021.

PINHÃO - PR, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

**JOSÉ VITORINO PRESTES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento deste Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2022	04.133.0003.2013	0500	00000	4.4.90.52.00.00

**DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:**  
O prazo máximo para entrega do objeto será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da entrega da respectiva requisição de compra e/ou nota de empenho ao fornecedor.  
A contratação decorrente da presente terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, nas hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

O FORO:  
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.  
Nova Laranjeiras - PR, 24 de novembro de 2022.

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.178.011/0001-28

**REPUBLICAÇÃO**

DECRETO N.º 321/2022  
DATA: 25/10/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade de servidor aprovado em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Decreta:**

Art. 1º - É considerada estável, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, os Servidores públicos nomeados, aprovados no Concurso Público de 2016, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 314/2021, de 24/08/2021:

MATRÍCULA/SERVIDOR	CARGO	DATA DE POSSE
43561 Carmem Joicer Schmitt	Técnico de Enfermagem	01/10/2019
43521 Daniela Cristina dos Santos	Cirurgião Dentista	01/10/2019
43551 Luana Alves Strotzki	Enfermeira	04/10/2019
43541 Mirian Kostjuk de Santana	Dentista	01/10/2019

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2022.

**José Vitorino Prestes**  
Prefeito Municipal

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ  
www.pinhao.pr.gov.br

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.178.011/0001-28

DECRETO N.º 359/2022  
DATA: 25/11/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade de servidor aprovada em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Decreta:**

Art. 1º - É considerada estável, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, o Servidor público nomeado, aprovado no Concurso Público de 2016, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 314/2021, de 24/08/2021:

MATRÍCULA/SERVIDOR	CARGO	DATA DE POSSE
43621 Ana Carla Alves	Psicóloga	20/11/2019

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022.

**José Vitorino Prestes**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
ESTADO DO PARANÁ

**RATIFICAÇÃO**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 102/2022**

OBJETO: COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA. ITENS LICITADOS QUE FORAM FRACASSADOS OU DESERTOS NO PREGÃO 072/2022. LISTA DE MEDICAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

EM FAVOR DE: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02

**VALOR TOTAL: R\$ 2.524,50 (DOIS MIL E QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

PARECER JURÍDICO N.º 554/2022 EMITIDO POR WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO, OAB/PR Nº 30.804.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, II E VIII DA LEI 14.133/2021.

PINHÃO - PR, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

**JOSÉ VITORINO PRESTES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
ESTADO DO PARANÁ

**RATIFICAÇÃO**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 103/2022**

OBJETO: COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA. ITENS LICITADOS QUE FORAM FRACASSADOS OU DESERTOS NO PREGÃO 072/2022. LISTA DE MEDICAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

EM FAVOR DE: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 23.228.076/0001-74

**VALOR TOTAL: R\$ 5.347,00 (CINCO MIL E TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)**

PARECER JURÍDICO N.º 550/2022 EMITIDO POR WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO, OAB/PR Nº 30.804.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, II E VIII DA LEI 14.133/2021.

PINHÃO - PR, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

**JOSÉ VITORINO PRESTES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
ESTADO DO PARANÁ

**RATIFICAÇÃO**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 104/2022**

OBJETO: COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA. ITENS LICITADOS QUE FORAM FRACASSADOS OU DESERTOS NO PREGÃO 072/2022. LISTA DE MEDICAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

EM FAVOR DE: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 28.093.678/0001-85

**VALOR TOTAL: R\$ 5.210,00 (CINCO MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS)**

PARECER JURÍDICO N.º 553/2022 EMITIDO POR WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO, OAB/PR Nº 30.804.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, II E VIII DA LEI 14.133/2021.

PINHÃO - PR, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

**JOSÉ VITORINO PRESTES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
ESTADO DO PARANÁ

**RATIFICAÇÃO**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 105/2022**

OBJETO: COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA. ITENS LICITADOS QUE FORAM FRACASSADOS OU DESERTOS NO PREGÃO 072/2022. LISTA DE MEDICAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

EM FAVOR DE: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.372.020/0001-44

**VALOR TOTAL: R\$ 833,00 (OITOCENTOS E TRINTA E TRES REAIS)**

PARECER JURÍDICO N.º 543/2022 EMITIDO POR WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO, OAB/PR Nº 30.804.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, II E VIII DA LEI 14.133/2021.

PINHÃO - PR, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

**JOSÉ VITORINO PRESTES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
ESTADO DO PARANÁ

**RATIFICAÇÃO**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 106/2022**

OBJETO: COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA. ITENS LICITADOS QUE FORAM FRACASSADOS OU DESERTOS NO PREGÃO 072/2022. LISTA DE MEDICAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

EM FAVOR DE: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 81.706.251/0001-98

**VALOR TOTAL: R\$ 2.530,30 (DOIS MIL E QUINHENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA CENTAVOS)**

PARECER JURÍDICO N.º 551/2022 EMITIDO POR WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO, OAB/PR Nº 30.804.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, II E VIII DA LEI 14.133/2021.

PINHÃO - PR, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

**JOSÉ VITORINO PRESTES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
ESTADO DO PARANÁ

**RATIFICAÇÃO**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 107/2022**

OBJETO: COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA. ITENS LICITADOS QUE FORAM FRACASSADOS OU DESERTOS NO PREGÃO 072/2022. LISTA DE MEDICAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

EM FAVOR DE: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA  
CNPJ: 18.337.759/0001-20

**VALOR TOTAL: R\$ 5.164,70 (CINCO MIL E CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)**

PARECER JURÍDICO N.º 552/2022 EMITIDO POR WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO, OAB/PR Nº 30.804.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, II E VIII DA LEI 14.133/2021.

PINHÃO - PR, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

**JOSÉ VITORINO PRESTES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS NECESSÁRIOS PARA USO DESTA PREFEITURA E SUAS UNIDADES LOCAIS.

**SESSÃO: 10/11/2022 às 09:00 HORAS**

**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):**

LEONARDO A VERZA  
CNPJ: 07.460.912/0002-76  
PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP  
23.231.651/0001-98  
NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA  
23.231.651/0001-98  
CONTIGO TELECOM 14.065.989/0001-26 JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME  
22.368.638/0001-12  
COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA  
46.163.583/0001-72

**VALOR TOTAL: R\$ 194.078,09 (cento e noventa e quatro mil e setenta e oito reais e nove centavos).**

**Pinhão - PR, 25 de novembro de 2022.**

**JOSÉ VITORINO PRESTES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
ESTADO DO PARANÁ

**ERRATA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 106/2022**

**A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS - PLAYGROUNDS MULTIATIVIDADES, PISO DE SEGURANÇA E GRAMA SINTÉTICA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.**

**LOTE 05 - ONDE SE LÊ:** "PISO DE SEGURANÇA EMBORRACHADO - PISO DE BORRACHA, COM ESPESSURA 40MM, SENDO A PARTE SUPERIOR LISACHANFRADA 50CM X 50CM E A PARTE INFERIOR COM BOLSAS PARA AMORTECIMENTO DE QUEDA EDRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAIS. PISO ECOLÓGICO COMPOSTO DE GRÂNDULOS DE PNEUS DE CAMINHÃO RECICLADO PARA A UTILIZAÇÃO EM ÁREAS EXTERNAS, AGLOMERADO E PRENSADO, 100% PIGMENTADA PLACAS DE 1M X 1M, ESPECIFICAÇÕES: LARGURA: 1,00M X COMPRIMENTO: 1,00M; IDEAL PARA PLAYGROUND, INFORMAÇÕES GERAIS: PISO PERMEÁEL (DRENANTE) EM MÚLTIPLAS DIREÇÕES EM TODA SUA DIMENSÃO. NÃO PRODUZ ODOR DE BORRACHA CONVENCIONAL. (INODORO E ATÓXICO). PISO COM CERTIFICAÇÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA DE SEGURANÇA DE PLAYGROUNDS ABNT NR 16071-3 PARA CONTEMPLAR O ÍNDICE CRÍTICO DE QUEDAS (HIC 1.6M OU SUPERIOR) NECESSÁRIO NAS PLACAS EMBORRACHADAS A APLICAR NOS PLAYGROUNDS, INSTALADOS OU A INSTALAR NOS ESPAÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO. NÃO UTILIZA PINOS, GRAMPOS OU QUALQUER MATERIAL RÍGIDO QUE AFETE A SEGURANÇA E COEFICIENTE DE AMORTECIMENTO DE DA PLACA EMBORRACHADA, NAS CORES, PRETO, VERDE, TERRACOTA E AZUL.."

**LEIA-SE:** "PISO DE SEGURANÇA EMBORRACHADO - PISO DE BORRACHA, COM ESPESSURA 40MM, SENDO A PARTE SUPERIOR LISACHANFRADA 50CM X 50CM E A PARTE INFERIOR COM BOLSAS PARA AMORTECIMENTO DE QUEDA EDRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAIS. PISO ECOLÓGICO COMPOSTO DE GRÂNDULOS DE PNEUS DE CAMINHÃO RECICLADO PARA A UTILIZAÇÃO EM ÁREAS EXTERNAS, AGLOMERADO E PRENSADO, 100% PIGMENTADA PLACAS DE 1M X 1M, ESPECIFICAÇÕES: LARGURA: 1,00M X COMPRIMENTO: 1,00M; IDEAL PARA PLAYGROUND, INFORMAÇÕES GERAIS: PISO PERMEÁEL (DRENANTE) EM MÚLTIPLAS DIREÇÕES EM TODA SUA DIMENSÃO. NÃO PRODUZ ODOR DE BORRACHA CONVENCIONAL. (INODORO E ATÓXICO). PISO COM CERTIFICAÇÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA DE SEGURANÇA DE PLAYGROUNDS ABNT NR 16071-3 PARA CONTEMPLAR O ÍNDICE CRÍTICO DE QUEDAS (HIC 1.2M OU SUPERIOR) NECESSÁRIO NAS PLACAS EMBORRACHADAS A APLICAR NOS PLAYGROUNDS, INSTALADOS OU A INSTALAR NOS ESPAÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO. NÃO UTILIZA PINOS, GRAMPOS OU QUALQUER MATERIAL RÍGIDO QUE AFETE A SEGURANÇA E COEFICIENTE DE AMORTECIMENTO DE DA PLACA EMBORRACHADA, NAS CORES, PRETO, VERDE, TERRACOTA E AZUL.."

**DEMAIS ITENS PERMANECER INALTERADOS**

**PINHÃO-PR, 25 de novembro de 2022.**

**JOSÉ VITORINO PRESTES**  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 109/2022

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PINHÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

LOTE 07 - ITEM 15 ONDE SE LÊ: "KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE CREATININAQUINASE, FRAÇÃO MB (CK-MB), EM AMOSTRAS DE SORO, PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO".

LEIA-SE: "Kit para determinação quantitativa de CREATININAQUINASE, fração MB (CK-MB), em amostras de soro, para diagnóstico in vitro em analisador bioquímico automático. Compatível com analisador SINNOWA SX-260 - Com controle - Apresentação aproximada 60 ml".

LOTE 15 - ITEM 01 ONDE SE LÊ: "COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES - Unidade - caixa".

LEIA-SE: "Coletor de urina infantil unissex, estéril, embalagem individual. Unidade - unidade".

DEMAIS ITENS PERMANECEREM INALTERADOS.

PINHÃO-PR, 25 de Novembro de 2022.

Handwritten signature of José Vitorino Prestes, Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 129/2022

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 28/11/2022 ATÉ 09/12/2022 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/ - ÍCONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: http://bll.org.br/ OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANCYZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-8431 E E-MAIL: compras@pinhao.pr.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 28/11/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h31min DO DIA 09/12/2022.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 09/12/2022.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE.

PARECER JURÍDICO N.º 539/2022 - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 25 de novembro de 2022.

Handwritten signature of José Vitorino Prestes, Prefeito Municipal.



AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PINHÃO

ERRATA

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 130/2022

A presente licitação tem por objeto A AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA NOVA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO PARANACIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E VIACÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTA EDITAL.

NO ANEXO 07, ITEM 3.1 - Transmissão Tipo: ONDE SE LÊ: "Powershift ou Hidrostática".

LEIA-SE: "Automática Powershift ou Hidrostática".

DEMAIS ITENS PERMANECEREM INALTERADOS.

Pinhão, 25 de novembro de 2022.

Handwritten signature of José Vitorino Prestes, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PINHÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 130/2022. O MUNICÍPIO DE PINHÃO, torna público que às 09:00 horas do dia 09 de dezembro de 2022, na Prefeitura Municipal de Pinhão, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Table with 4 columns: Objeto, Quantidade, Valor Total (R\$), Prazo (Dias). Row 1: Pá Carregadeira, 1, 765.000,00, 180.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Luan Fernando Gomes Mendes, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3677-8431 - E-mail: compras@pinhao.pr.gov.br.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Trifon Hancysz, 220, Centro, Pinhão/PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Pinhão, 25 de novembro de 2022. JOSÉ VITORINO PRESTES Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 106/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 062/2022, através do Sistema de Registro de Preços

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, LICENCIAMENTO E A MANUTENÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 08 de dezembro de 2022, no www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinhos, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinhos, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://www.marquinhos.pr.gov.br/portal-licitacoes.php

Dúvidas: Por e-mail: marquinhos.licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3648-1102 ou 3648-1106, no horário normal de expediente.

Marquinhos-PR, em 25 de Novembro de 2022.

Handwritten signature of Elio Bolzon Junior, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 041/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOPR

CONTRATADA: ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEK LDA, CNPJ 04.879.603/0001-66.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA COBERTURA DE CURRAIS DO RECINTO DE LEILÕES MUNICIPAL.

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato até a data de 30 de janeiro de 2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste termo. O Presente termo foi realizado conforme Parecer Técnico, emitido pelo Departamento de Engenharia, datado de 15 de setembro de 2022, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de Marquinhos estado do Paraná em 15 de Setembro de 2022.

Handwritten signature of Elio Bolzon Junior, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2022/PMEA1

PARTES: Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu e a empresa RODRIGO CASAGRANDE - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para a decoração natalina da praça municipal e de prédios públicos municipais (Prefeitura Sede, Centro de Saúde, CRAS e Secretaria de Educação), através da Secretaria Municipal de Administração de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.

VALOR: R\$ 17.562,70 (dezesete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94.

RECONHECIMENTO DA DISPENSA: ADRIANO PAULO SCHERER - Procurador Jurídico - OAB/PR Nº 47.352.

RATIFICAÇÃO: AGENOR BERTONCELLO - Prefeito Municipal - 25/11/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 193/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ. CONTRATADA: PERIM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME.

OBJETO: FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO (MANILHAS), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 49.156,00 (QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS). ASSINATURA: 25/11/2022. VIGÊNCIA: 24/11/2023.

CONTRATO: 194/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ. CONTRATADA: INSTALADORA ELÉTRICA CONSTANTINI LTDA - ME.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA REPOSIÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 21.217,00 (VINTE E UM MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS). ASSINATURA: 25/11/2022. VIGÊNCIA: 24/11/2023.

CONTRATO: 195/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ. CONTRATADA: A.E. CARLOTTO & CIA LTDA - ME.

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO MÉDICO (RECARGA), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS). ASSINATURA: 25/11/2022. VIGÊNCIA: 24/11/2023.

CONTRATO: 196/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ. CONTRATADA: A.E. CARLOTTO & CIA LTDA - ME.

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO MÉDICO (RECARGA), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS). ASSINATURA: 25/11/2022. VIGÊNCIA: 24/11/2023.

CONTRATO: 197/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ. CONTRATADA: A.E. CARLOTTO & CIA LTDA - ME.

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO MÉDICO (RECARGA), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS). ASSINATURA: 25/11/2022. VIGÊNCIA: 24/11/2023.

Handwritten signature of Emanoel Vanderlei Volff, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2021. CONTRATO N.º 88/2021. 1º TERMO ADITIVO De 16 de novembro de 2022.

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 88/2021 que entre si celebraram, de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.391.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, brasileiro divorciado, portador da Carteira de Identidade (RG) sob o nº. 4.142.437-0, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, residente e domiciliado na linha Volff, Zona Rural, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.78.030.717/0001-48, sito na Rua Santo Campegano, nº. 1.120, Vila Industrial, Toledo, Estado do Paraná, CEP: 85.905-030, neste ato representada por seu procurador, Sr. João Luiz de Macedo Junior, inscrito no CPF sob o nº. 857.230.619-88 e no RG sob o nº. 4.406.041-4, 507/PR, doravante denominada CONTRATADA, assinaram e assinaram frente ao presente Termo Aditivo do Contrato nº. 88/2021, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Tomada de Preços nº. 05/2021, bem como nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato nº. 88/2021 por 12 (doze) meses, estendendo sua vigência até 18/11/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam reajustados os valores contratuais pela aplicação do IGP-M (FV) do período, no montante de 5,316%, passando o valor atual a R\$ 239.472,98.

CLÁUSULA TERCEIRA: Inclui-se parcela única no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) referente ao serviço de unificação das bases do sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle (SIAFIC) das entidades municipais.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Original permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Handwritten signatures of Emanoel Vanderlei Volff and Equiplano Sistemas Ltda.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 202/2022.

De 25 de novembro de 2022.

EMENDA: Nomeia Servidor para ocupar cargo de Direção.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica por este instrumento Nomeado o Sr. WILLIAM SAFRAIDER, portador do CPF nº. 842.059.389-34, para o Cargo de Diretor do SAMAE.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022.

Handwritten signature of Emanoel Vanderlei Volff, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 72/2022-PMPB

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico SRP nº 72/2022-PMPB e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos da proposta, para a assinatura do contrato, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS A SEREM UTILIZADOS EM FESTIVIDADES MUNICIPAIS DE PORTO BARREIRO, em favor da proponente:

J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA ME, CNPJ sob o nº. 09.390.385/0001-15, vencedor dos Itens 01, 02 e 03 totalizando R\$ 108.700,00 (cento e oito mil e setecentos reais);

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

Handwritten signature of Emanoel Vanderlei Volff, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 72/2022-PMPB

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico SRP nº 72/2022-PMPB e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos da proposta, para a assinatura do contrato, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS A SEREM UTILIZADOS EM FESTIVIDADES MUNICIPAIS DE PORTO BARREIRO, em favor da proponente:

J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA ME, CNPJ sob o nº. 09.390.385/0001-15, vencedor dos Itens 01, 02 e 03 totalizando R\$ 108.700,00 (cento e oito mil e setecentos reais);

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

Handwritten signature of Emanoel Vanderlei Volff, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 149/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 72/2022

DEFENSORA DA ATA: J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA ME CNPJ nº. 09.390.385/0001-15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS A SEREM UTILIZADOS EM FESTIVIDADES MUNICIPAIS DE PORTO BARREIRO.

VIGÊNCIA: 22/11/2022 a 21/11/2023.

VALOR:

Table with 6 columns: Lote, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Row 1: 1, BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTATILIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM EM POLIÉTILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCÍDICO, DIMENSÕES ANIMAIS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJEITO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, POLY JHON, DIAR, 100, 0,280, 28.000,00.

Valor total R\$ 108.700,00 (cento e oito mil e setecentos reais).

Fone: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 22 de novembro de 2022.

Handwritten signature of Emanoel Vanderlei Volff, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2022-PMPB. Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº. 65/2022-PMPB e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos da proposta, para a assinatura do contrato, visando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN TETO ALTO, NOVA, ZERO KM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 CV E CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE 16 (16) PASSAGEIROS, em favor da proponente:

Shark Licitações, Serviços e Transportes Ltda ME, CNPJ sob o nº. 45.721.815/0001-06, vencedora do lote 01 totalizando R\$ 277.700,00 (duzentos e sete e sete mil e setecentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2022.

Handwritten signature of Emanoel Vanderlei Volff, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 67/2022-PMPB

CONTRATANTE: Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, com sede à Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro - PR, inscrita no CGC/ME nº 01.591.618/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Emanoel Vanderlei Volff, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.142.437-0 SSP/PR e do CPF/ME nº 644.104.129-49, e

CONTRATADA: MASCARELLO - SHARK LICITAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 45.721.815/0001-06, localizada na Praça da Sé, 399, SE, São Paulo - SP, CEP: 01.001-000.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo tipo Van Teto Alto, novo, zero km, potência mínima de 120 CV e capacidade para transporte de 16 (15+1) passageiros - lote nº 01.

VALOR: R\$ 277.700,00 (duzentos e setenta e sete mil e setecentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:

9 - SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E URBANISMO

02 - Departamento de Viação

09.782.009.1084 - CONVÊNIO ESTADUAL SEDU Nº 1005/2022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - VAN

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Conta Despesa: 504 e 958

Fonte: 00504 e 00958

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta dias) dias, contados da assinatura deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de novembro de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Porto Barreiro - PR, 23 de novembro de 2022.

Handwritten signature of Emanoel Vanderlei Volff, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 051/2022

De 25 de novembro de 2022.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Sr. WILLIAM SAFRAIDER, portador do CPF nº. 842.059.389-34, ocupante do cargo de Diretor do SAMAE, nomeado através do Decreto N.º 202/2022 a abrir e movimentar, contas correntes do SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto).

Poderes para conta corrente: Emitir cheques, abrir conta de depósito, autorizar cobrança, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, encerrar contas de depósitos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, 25 de novembro de 2022.

Handwritten signature of Emanoel Vanderlei Volff, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 051/2022

De 25 de novembro de 2022.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO BARREIRO - PR**  
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
Email: cmdcaporto01@hotmail.com

**Art. 3º - A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Barreiro/PR será realizada no dia 01 de Dezembro de 2022, das 13h00min às 17h30min, no Auditório Municipal;**

**Art. 4º - Fica criada a Comissão Organizadora dos Trabalhos, a qual fica assim instituída:**

- **Presidente:** Icleia Bastos Rigo
- **Vice Presidente:** Adenise Antunes Lago
- **1ª Secretária:** Sueli Trento Schrader
- **2ª Secretária:** Regina Pereira

**Art. 6º - A Comissão Organizadora que se trata no Art. 4º fica automaticamente extinta após o encerramento dos trabalhos da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Barreiro/PR.**

**Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.**

Porto Barreiro/PR, 25 de Novembro de 2022.

**Adenise Antunes Lago Cassol**  
Presidente do CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO BARREIRO - PR**  
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
Email: cmdcaporto01@hotmail.com

**RESOLUÇÃO Nº 011/2022**

**Dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência e dá outras providências.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Barreiro - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Nº 100/2001, de 12 de julho de 2001, conforme deliberado em reunião lavrada na Ata Nº 13/2022, realizada em 24 de Novembro de 2022, fundamentado no Decreto Presidencial Nº 9.603/2018 que regulamenta a Lei Federal Nº 13.431/2017, que Estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Criar, em caráter de urgência, o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

**Art. 2º -** Aceitar a sugestão de indicação de membros para compor o comitê, ficando assim formada:

Página 1 de 3

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO BARREIRO - PR**  
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
Email: cmdcaporto01@hotmail.com

- Regina Pereira - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
- Silvana Aparecida de Oliveira Mattos - Representante do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
- Ijanete Rosa Bier Moritz - Representante do Órgão Gestor
- Cristina Pinto Magalhães - Representante da Sec. Mun. de Educação
- Rita de Cassia Wolff Durat - Representante das Escolas Municipais
- Vilma Rochi Baldin - Representante dos Colégios Estaduais
- Andressa Pandini - Representante da Sec. Mun. de Saúde
- Janete Michaelson - Representante da Unidade de Atenção Primária em Saúde da Família (UAPSF)
- Adriele Cristiane Benvenuti - Representante do Conselho Tutelar.

**Art. 3º -** A substituição de membros poderá ocorrer a qualquer momento, conforme necessidade, mantendo o registro de substituições em documento interno do comitê, comunicando o CMDCA através do Ofício;

**Art. 4º -** Na ausência do titular em reuniões e ações do comitê, ele mesmo deverá indicar seu suplente;

**Art. 5º -** O titular poderá convidar acompanhante (s) de seu setor interessado (s) para participar das ações do comitê e elaboração de fluxos e protocolos;

**Art. 6º -** As reuniões do comitê serão marcadas conforme demandas existentes no município e disponibilidade de seus membros;

Página 2 de 3

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO BARREIRO - PR**  
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
Email: cmdcaporto01@hotmail.com

**Art. 7º -** O comitê definirá um Coordenador e um Vice Coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representá-lo, quando necessário.

**Art. 8º -** As incumbências do comitê seguirão as orientações do Art. 6º do Decreto Presidencial Nº 9.603/2018;

**Art. 9º -** O financiamento das ações da Comissão de Gestão Colegiada e do processo de implantação da Escola Especializada no município poderá ser custeado por Recursos Livres, Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação e também pelo Fundo da Infância e Adolescência - FIA;

**Art. 10º -** Os casos omissos da presente Resolução serão avaliados pelo comitê e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA;

**Art. 11º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Barreiro/PR, 25 de Novembro de 2022.

**Adenise Antunes Lago Cassol**  
Presidente do CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO BARREIRO - PR**  
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000

**RESOLUÇÃO Nº 009/2022**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Barreiro/PR - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Nº 100/2001, de 12 de Julho de 2001, conforme deliberado em reunião lavrada na Ata Nº 13/2022, realizada em 24 de Novembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Aprovar a adesão e plano de ação para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 06 anos. Deliberação Nº 047/2022 - CEDCA/PR;

**Art. 2º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Barreiro, 25 de Novembro de 2022.

**Adenise Antunes Lago Cassol**  
Presidente do CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO BARREIRO - PR**  
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000

**RESOLUÇÃO Nº 010/2022**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Barreiro/PR - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Nº 100/2001, de 12 de Julho de 2001, conforme deliberado em reunião lavrada na Ata Nº 13/2022, realizada em 24 de Novembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Art. 2º -** Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente referente ao Primeiro Semestre (Janeiro à Junho) de 2021, do pagamento de 30 de Junho de 2021.

**Art. 2º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Barreiro, 25 de Novembro de 2022.

**Adenise Antunes Lago Cassol**  
Presidente do CMDCA  
Gestão 2021/2023

**INSTITUTO CONSULPAM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**

**I DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 009 - GESTOR DE PROJETOS, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

**II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 05**

**Inprocedem as alegações do recorrente.**

De fato, o texto apresenta termos técnicos que não são explicados por meio de paráfrases. Todavia, outros termos técnicos são explicados por meio de paráfrases. Logo, a alternativa C é a correta e a B está incorreta, pois, se há explicação sobre esses termos, não é verdade que o texto apresenta termos técnicos cujos significados somente especialistas podem compreender.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

Instituto CONSULPAM Consultoria Público-Privada  
Tel: (85) 3224-9369/3239-4402 - Av. Evilásio Almeida Miranda, 280 - Edson Queiroz  
CEP: 60.834-486 - Fortaleza-CE. CNPJ: 08.381.236/0001-27

**INSTITUTO CONSULPAM**

**Questão 16**

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, houve erro na elaboração da questão, o conteúdo da mesma não contém no edital.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

**III DAS CONCLUSÕES**

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este processo seletivo. Fica restando que "A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais."

Publique-se.

Fortaleza - CE, 25 de novembro de 2022.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS - PR CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

**GABARITO OFICIAL**

**09 - GESTOR DE PROJETOS**

**PROVA 01**

**CONHECIMENTOS GERAIS**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	C	C	C	B	B	D	C	C

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	C	B	B	*	B	A	D	B

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	D	B	C	B	C	A	C	C

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	D	B	D	D	B	B	A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS - PR CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

**GABARITO OFICIAL**

**09 - GESTOR DE PROJETOS**

**PROVA 02**

**CONHECIMENTOS GERAIS**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	C	C	C	B	B	D	C	C

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	C	B	B	*	B	A	C	B

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	D	B	C	B	C	A	C	C

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	D	B	D	D	A	B	A

**MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ**

**ERRATA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 125/2022**

**A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) RETROESCAVADEIRAS E 1 (UMA) PÁ CARREGADEIRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.**

**ONDE SE LÊ:**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir 08:31min** do dia 07 de dezembro de 2022

**INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES: a partir das 09h00min** do dia 07 de dezembro de 2022

**LEIA-SE:**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir 13:31min** do dia 07 de dezembro de 2022

**INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES: a partir das 14h00min** do dia 07 de dezembro de 2022

**DEMAIS ITENS PERMANECEREM INALTERADOS.**

**PINHÃO-PR, 25 de Novembro de 2022.**

**JOSÉ VITORINO PRESTES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.612.552/0001-13  
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85168-000 - Centro - Marquinhos - PR

**DECRETO Nº 111/2022**

**SÚMULA:** Prorroga o prazo do Processo de Sindicância e de outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, BEM COMO, DE ACORDO COM O ARTIGOS 142 DA LEI 114/2002

**RESOLVE**

**Artigo 1º -** A prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 23/11/2022, à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio do Decreto nº 099/2022, para a conclusão dos trabalhos.

**Artigo 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2022.

Publique-se.

**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.612.552/0001-13  
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85168-000 - Centro - Marquinhos - PR

**DECRETO Nº 112/2022**

**SÚMULA:** Designar Leiloeiro e da outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**R E S O L V E**

**Artigo 1º -** DESIGNAR como Leiloeiro Especial o Sr. Emerson Baptistel portador da cédula de identidade nº 8.520.984-1, para efetuar o leilão dos seguintes bens móveis:

- UMA CAÇAMBA 4,95 M COMPRIMENTO X 2,50 M DE LARGURA X 1,70 M ALTURA. PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 35.000,00.
- UM VEÍCULO FORD TARNIST MARTI ON, ANO/MOD 2013/2013, RENAVAN 01014662912, PLACA AYN7G30, CHASSI WFDXXPTDFDTP33085, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 25.000,00.

**Artigo 2º -** Que irá receber, deliberar e finalmente julgar as propostas recebidas em atenção ao edital de leilão a ser realizado nos bens acima mencionados.

**Artigo 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, 24 de novembro de 2022.

Publique-se

**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

**LEI Nº 876/2022**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R\$ 1.987.000,00 (Um milhão, novecentos e oitenta e sete mil reais) dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE:

**LEI**

**Artigo 1º:** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Marquinhos, no Exercício de 2022, até o valor de R\$ 1.987.000,00 (Um milhão, novecentos e oitenta e sete mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

**02 - GOVERNO MUNICIPAL**  
001 - Gabinete do Prefeito  
04.122.0002-2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito  
**3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**  
Valor: R\$ 52.500,00  
Conta Despesa: 00120  
Fonte: 00000

**03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
003 - Departamento de Administrativo  
04.122.0002-2006 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo  
**3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais**  
Valor: R\$ 160.000,00  
Conta Despesa: 00320  
Fonte: 00000

**03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
003 - Departamento de Administrativo  
04.122.0002-2006 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo  
**3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais**  
Valor: R\$ 10.000,00  
Conta Despesa: 00330  
Fonte: 00000

**03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
003 - Departamento de Administrativo  
04.122.0002-2006 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo  
**3.1.90.30.00.00 - Material de Consumo**  
Valor: R\$ 50.000,00  
Conta Despesa: 00370  
Fonte: 00000

**03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
003 - Departamento de Administrativo  
04.122.0002-2006 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo  
**3.1.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**  
Valor: R\$ 3.000,00  
Conta Despesa: 00390  
Fonte: 00000

**03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
003 - Departamento de Administrativo  
04.122.0002-2006 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo  
**3.1.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
Valor: R\$ 200.000,00  
Conta Despesa: 00400  
Fonte: 00000

**05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
002 - Departamento de Educação  
12.361.0004-2012 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação  
**3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**  
Valor: R\$ 40.000,00  
Conta Despesa: 00740  
Fonte: 00103

**05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
002 - Departamento de Educação  
12.361.0004-2012 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação  
**3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais**  
Valor: R\$ 10.000,00  
Conta Despesa: 00750  
Fonte: 00103

**05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
002 - Departamento de Educação  
12.361.0004-2013 - Manutenção das Atividades da Escola Rui Barbosa  
**3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**  
Valor: R\$ 351.500,00  
Conta Despesa: 0880  
Fonte: 00101

**05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
002 - Departamento de Educação  
12.361.0004-2013 - Manutenção das Atividades da Escola Rui Barbosa  
**3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais**  
Valor: R\$ 30.000,00  
Conta Despesa: 0910  
Fonte: 00101

**05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
002 - Departamento de Educação  
12.361.0004-2013 - Manutenção das Atividades da Escola Rui Barbosa  
**3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo**  
Valor: R\$ 100.000,00  
Conta Despesa: 0940

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102/42) 3648-1106  
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinhos-PR  
www.marquinho.pr.gov.br  
pmmarquinho@yahoo.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

**3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**  
Valor: R\$ 3.000,00  
Conta Despesa: 00390  
Fonte: 00000

**03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
003 - Departamento de Administrativo  
04.122.0002-2006 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo  
**3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais**  
Valor: R\$ 200.000,00  
Conta Despesa: 00400  
Fonte: 00000

**05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
002 - Departamento de Educação  
12.361.0004-2012 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação  
**3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**  
Valor: R\$ 40.000,00  
Conta Despesa: 00740  
Fonte: 00103

**05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
002 - Departamento de Educação  
12.361.0004-2012 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação  
**3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais**  
Valor: R\$ 10.000,00  
Conta Despesa: 00750  
Fonte: 00103

**05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
002 - Departamento de Educação  
12.361.0004-2013 - Manutenção das Atividades da Escola Rui Barbosa  
**3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**  
Valor: R\$ 351.500,00  
Conta Despesa: 0880  
Fonte: 00101

**05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
002 - Departamento de Educação  
12.361.0004-2013 - Manutenção das Atividades da Escola Rui Barbosa  
**3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais**  
Valor: R\$ 30.000,00  
Conta Despesa: 0910  
Fonte: 00101

**05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
002 - Departamento de Educação  
12.361.0004-2013 - Manutenção das Atividades da Escola Rui Barbosa  
**3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo**  
Valor: R\$ 100.000,00  
Conta Despesa: 0940

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102/42) 3648-1106  
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinhos-PR  
www.marquinho.pr.gov.br  
pmmarquinho@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 02 - Departamento de Educação. 12.361.0004-2014 - Manutenção do Transporte Escolar Municipal. 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Valor: R\$ 10.000,00. Conta Despesa: 1080. Fonte: 00000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. 010 - Fundo Municipal de Saúde. 10.301.0007-2031 - Manutenção das Atividades da Saúde com Recursos Próprios - Recursos 15%. 3.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Valor: R\$ 70.000,00. Conta Despesa: 2010. Fonte: 00303.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 002 - Departamento de Educação. 12.361.0004-2012 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação. 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente. Valor: R\$ 25.000,00. Conta Despesa: 00860. Fonte: 00102.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. 002 - Departamento de Educação. 12.361.0004-2015 - Manutenção das Atividades da Creche. 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente. Valor: R\$ 10.000,00. Conta Despesa: 01470. Fonte: 00104.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. 07 - SECRETARIA DE SAÚDE. 010 - Fundo Municipal de Saúde. 10.301.0007-2025 - Bloco de Custeio da Saúde - Recursos Estado. 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Valor: R\$ 15.000,00. Conta Despesa: 01720. Fonte: 00493.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. 07 - SECRETARIA DE SAÚDE. 010 - Fundo Municipal de Saúde. 10.301.0007-2034 - Vigilância em Saúde - Incentivos Financeiros aos Municípios. 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais. Valor: R\$ 40.000,00. Conta Despesa: 02140. Fonte: 00494.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. 08-244.0008-2039 - Programa Incentivo VI - Família Paranaense. 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Valor: R\$ 25.000,00. Conta Despesa: 02330. Fonte: 00827.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. LEI Nº 877/2022. SÚMULA: Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender excepcional interesse Público nos termos do inciso XIII do artigo 95 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. ANEXO I - Parte Integrante da LEI Nº 877/2022. Tabela com 6 colunas: FUNÇÃO, NÍVEL, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO BASE, N° VAGAS DISPONÍVEIS, N° VAGAS RESERVAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. ANEXO II - Parte Integrante da LEI Nº 877/2022. ATRIBUIÇÕES. Tabela com 2 colunas: FUNÇÃO, ATRIBUIÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. LEI Nº 878/2022. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2022 e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. LEI Nº 879/2022. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2022 e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. LEI Nº 880/2022. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2022 e dá outras providências.

AGORA COM A PRINCESA DOS CAMPOS FICOU MAIS FÁCIL VIAJAR PARA SÃO PAULO\*. Imagem de um ônibus e lista de destinos: Capitão Leonidas Marques, Nova Prata do Iguaçu, Salto do Lontra, Dois Vizinhos, São Jorge do Oeste, Quedas do Iguaçu, Espigão Alto do Iguaçu, \*Conexão.